



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

O Município de Nova Era, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.819.831/0001-20, com sede na rua João Pinheiro, nº 91, Bairro Centro, em Nova Era/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Txai Silva Costa, inscrito no CPF nº 117.519.976-18, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CISMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.031.332/0001-69, com sede na Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação em João Monlevade/MG, neste ato representado por seu Presidente Sr. Laércio José Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 195.086.896-68, resolvem nos termos da Lei nº 8666/93 aditar o contrato supra referido nas condições abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Nos termos do inciso IV, do artigo 57, da lei 8666/93, o contrato será reajustado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) passando de R\$ 1300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMIAS CLÁUSULAS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato em epígrafe.

E, por estarem justas e avençadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de teor e forma para que surtam os mesmos efeitos legais.

Nova Era, 22 de julho de 2021.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Laércio José Ribeiro
CISMEPI